



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

Lei 2.075/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar devolução no valor de R\$ 8.610,09, referente valor não utilizado adequadamente na execução do Convênio 1226/05, firmado com a FUNASA, com o objetivo de Aquisição de Sistema de Abastecimento de Água. Valor este baseado na Notificação nº 054 de 08 de setembro de 2010 da FUNASA e Parecer 02/2010 da Unidade de Controle Interno, que seguem em anexo.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.610,09 (Oito mil, seiscentos e dez reais e nove centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.042

3.3.90.93-123- Indenizações e Restituições.....R\$ 8.610,09

Soma.....R\$ 8.610,09

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

02 – Depto de Agricultura:

ATIVIDADE: 0602.20.606.0026.1.018

4.4.90.52-080- Equipamento e material permanente.....R\$ 6.140,00

06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01 – Depto de Obras e Infra Estrutura:

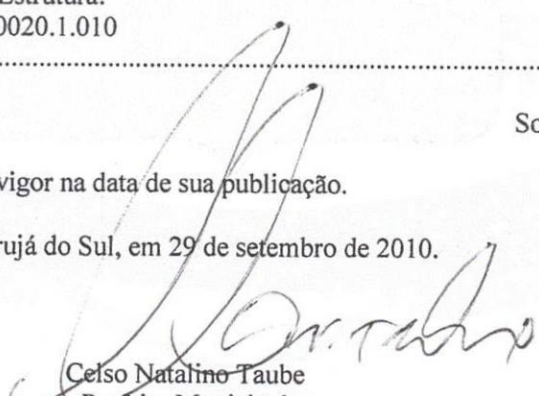
ATIVIDADE: 0601.16.482.0020.1.010

4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....R\$ 2.470,09

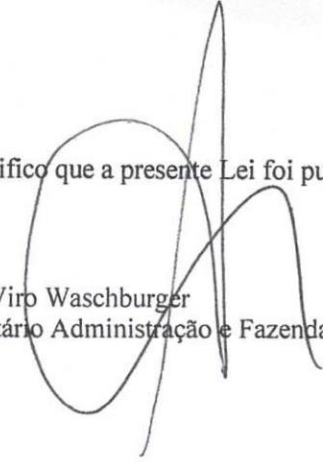
Soma.....R\$ 8.610,09

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 29 de setembro de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Virgílio Waschburger
Secretário Administração e Fazenda